



## **BOLETIM 035/2021-TJD**

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 035/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 3ª Comissão Disciplinar Dra. CHRISTIANE D'ELIA**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quinta-feira, dia 22 de Abril de 2021, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 884.473.0134)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: [secretariatjdfsRJ@gmail.com](mailto:secretariatjdfsRJ@gmail.com) e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



### **DENUNCIADOS(AS):**

#### **1 – PROCESSO nº 068/2021 – 3ª CD**

PARTIDA: BANGU A. C. /ÁVILA SPORTS x JACAREPAGUÁ T. C.

DATA: 28/02/21

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-08 Ouro Especial

DENUNCIADOS:

**1) ANDRÉ LUIS PINTO GONÇALVES**, Integrante da Comissão Técnica do JACAREPAGUA T.C. como incurso nas penas do art. **207 c/c 179**, V n/f do art. **181** todos do CBJD.

**2) JOAO PEDRO ALCANTARA DIAS**, Atleta da Equipe Jacarepaguá T.C., como incurso nas penas do art. **258** do CBJD.

#### **2 – PROCESSO nº 069/2021 – 3ª CD**

PARTIDA: SÃO GONÇALO E.C./WETZLA x COLÉGIO F. C.

DATA: 06/02/21

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-10 Ouro Especial

DENUNCIADOS:

**1) SÃO GONÇALO E.C./WETZLA**, agremiação desportiva como incurso nas penas do art. **211** do CBJD.

**2) JONATHAN K. DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Integrante da Comissão Técnica do SÃO GONÇALO E.C./WETZLA, como incurso nas penas do Parágrafo único do art. **243-D** do CBJD.

#### **3 – PROCESSO nº 070/2021 – 3ª CD**

PARTIDA: OLARIA A.C. x MARIA DA GRAÇA F.C.

DATA: 27/02/21

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-09 Prata

DENUNCIADOS:

**1) OLARIA A.C.**, agremiação desportiva como incurso nas penas do art. **211** do CBJD.

**2) FABIANO DOMINGOS SENA**, Integrante da equipe de arbitragem, como incurso nas penas do art. **261- A, §1º, II** do CBJD.

#### **4 – PROCESSO nº 071/2021 – 3ª CD**

PARTIDA: GRAU 10/SECURITÁRIOS x CASA DE ESPAÑA / BOTAFOGO

DATA: 06/02/21

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-10 Ouro Especial

DENUNCIADOS:

**1) GRAU 10/SECURITÁRIOS**, equipe desportiva mandante da partida como incurso nas penas dos Art. **211** do CBJD.

**2) FELIPPO DOS SANTOS REIS**, Auxiliar Técnico da Equipe Casa de Espanha/Botafogo, como incurso nas penas do art. **243-F** por 2x na forma do art. **184** todos do CBJD.



Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2021.

Christiane D'Elia

Presidente 3a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ